



-----COUNTRY RESOLUTIONS ADOPTED AT THE NGOs FORUM
89TH ORDINARY SESSION OF THE AFRICAN COMMISSION ON
HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS
8TH – 10TH OCTOBER 2026,

CRES/001/10/26: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NACIONAL
DA GUINÉ-BISSAU SOBRE O ESTADO DE DIREITO,
DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E
JUSTIÇA CLIMÁTICA.

Nós, os participantes do Fórum das ONG sobre a Participação das Organizações Não-Governamentais na 89.^a Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, realizada em Dacar, Senegal, de 8 a 10 de outubro de 2026,

Recordando a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, adotada em 1981, em particular os seus princípios relativos à dignidade da pessoa humana, ao Estado de Direito, à igualdade perante a lei, à liberdade de expressão, à liberdade de associação, ao direito à participação na condução dos assuntos públicos e ao direito dos povos ao desenvolvimento;

Recordando igualmente a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governança, a Carta Africana da Juventude, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo), a Agenda 2063 da União Africana, os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas; Reafirmando que o respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais, pela independência do poder judicial, pela separação de poderes e pela legalidade constitucional constitui condição indispensável para a consolidação da democracia, da paz e da estabilidade institucional;

Reconhecendo que a paz duradoura não se limita à ausência de conflito, mas assenta igualmente na justiça, na inclusão social, na participação cidadã, na transparência institucional e no respeito pela dignidade humana;

Manifestando preocupação perante os relatos de detenções arbitrárias, alegadas violações das garantias processuais fundamentais, restrições ao exercício da liberdade de imprensa, da liberdade de expressão, da liberdade de reunião e manifestação pacífica, bem como pela crescente restrição do espaço cívico;

Manifestando igualmente preocupação perante os desafios relacionados com a efetividade do sistema judicial, a necessidade de reforço do acesso à justiça e a persistência da perceção pública de impunidade relativamente a determinadas violações de direitos humanos;

Tomando nota das preocupações expressas por organizações da sociedade civil nacionais, designadamente a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), relativamente à situação dos direitos humanos, à independência da justiça, ao funcionamento das instituições democráticas e à necessidade de fortalecimento do Estado de Direito;

Reconhecendo a persistência de fenómenos que afetam gravemente os direitos das mulheres e das raparigas, incluindo a violência baseada no género, os casamentos forçados e precoces e outras formas de discriminação estrutural;

Reconhecendo ainda que a juventude representa a maioria da população guineense e constitui um ator fundamental para a consolidação da democracia, da paz, do desenvolvimento sustentável e da ação climática;

Tomando em consideração os resultados da Conferência Local da Juventude sobre Mudanças Climáticas da Guiné-Bissau (LCOY-GB 2026), construída a partir da consulta direta de 17.080 jovens em todas as regiões do país, que identificou desafios críticos relacionados com a participação juvenil, o acesso à água potável, o saneamento básico, a educação climática, a degradação ambiental e a limitada inclusão dos jovens nos processos de tomada de decisão;

Reconhecendo que os impactos das alterações climáticas, do desmatamento, da degradação dos ecossistemas, da erosão costeira e da gestão inadequada dos resíduos constituem ameaças crescentes ao exercício efetivo dos direitos humanos na Guiné-Bissau;

Convencido de que a consolidação do Estado de Direito Democrático exige instituições independentes, eleições transparentes, justiça acessível, participação cidadã efetiva e proteção integral dos direitos humanos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO.

A presente proposta de Resolução Nacional é apresentada com o objetivo de chamar a atenção do Fórum de ONGs da 89ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos para a evolução da situação dos direitos humanos, democracia, Estado de Direito, participação cidadã, justiça climática e desenvolvimento sustentável na Guiné-Bissau.

Embora o país tenha conhecido períodos de relativa estabilidade, persistem preocupações relacionadas com o funcionamento das instituições democráticas, o acesso à justiça, o respeito pelas liberdades fundamentais, a participação da juventude, a violência baseada no género, a proteção dos direitos das mulheres e crianças, bem como os impactos crescentes das alterações climáticas sobre as comunidades locais.

Informações divulgadas por organizações nacionais de direitos humanos, incluindo a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), têm alertado para alegadas detenções arbitrárias, restrições às liberdades fundamentais, enfraquecimento do espaço cívico, limitações à liberdade de imprensa e desafios relacionados com a independência do poder judicial.

Paralelamente, os resultados da LCOY Guiné-Bissau 2026, realizada junto de 17.080 jovens em todas as regiões do país, demonstram preocupações significativas relacionadas com o acesso à água potável, saneamento, degradação ambiental, desemprego juvenil, educação climática e limitada participação dos jovens nos processos de tomada de decisão.

2. REFERÊNCIA À CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS.

Esta proposta fundamenta-se:

- Na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- Na Carta Africana da Democracia, Eleições e Governança;
- Na Carta Africana da Juventude;
- No Protocolo de Maputo sobre os Direitos das Mulheres em África;
- Na Agenda 2063 da União Africana;
- Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; ➤ No Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas.

A proposta reafirma que todos os cidadãos têm direito:

- À dignidade humana;
- À liberdade;
- À participação política;
- À liberdade de expressão;
- À liberdade de associação e reunião;
- Ao acesso à justiça;
- À igualdade perante a lei;
- A um ambiente saudável;
- Ao desenvolvimento sustentável.

3. PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES IDENTIFICADAS.

A presente submissão destaca as seguintes preocupações:

Estado de Direito e Justiça.

- Alegações de detenções arbitrárias sem julgamento dentro de prazo razoável;
- Alegações de instrumentalização política da justiça;
- Fragilidade do funcionamento do sistema judicial;
- Limitações ao acesso à justiça, especialmente nas regiões do interior.

Democracia e Participação Cidadã.

Restrições à liberdade de manifestação;

Redução do espaço cívico;

Limitações à participação política dos cidadãos;

- Necessidade de reforço do diálogo nacional inclusivo.

Liberdade de Expressão e Imprensa.

- Alegadas intimidações de jornalistas;
- Detenção de profissionais da comunicação social;
- Restrições ao exercício livre da atividade jornalística.

Direitos das Mulheres e Raparigas.

- Persistência da violência baseada no género;
- Casamentos forçados e precoces;
- Discriminação contra mulheres e raparigas;
- Participação limitada das mulheres nos processos de decisão.

Direitos da Juventude.

- Falta de participação significativa dos jovens na governação;
- Déficit de oportunidades económicas;
- Falta de mecanismos institucionais de consulta juvenil.

Direitos Ambientais e Justiça Climática.

- Desmatamento e exploração insustentável dos recursos naturais;
- Poluição por resíduos sólidos e plásticos;
- Escassez de água potável;
- Vulnerabilidade crescente aos impactos das alterações climáticas.

4. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO.

O Fórum de ONGs é convidado a:

1. Expressar preocupação com as alegações de violações de direitos humanos, restrições às liberdades fundamentais e desafios relacionados com o Estado de Direito na Guiné-Bissau.
2. Incentivar as autoridades nacionais a garantir o pleno respeito pela Constituição, pelas leis nacionais e pelos compromissos internacionais em matéria de direitos humanos.
3. Apelar ao reforço da independência do poder judicial e do acesso efetivo à justiça para todos os cidadãos.
4. Solicitar a proteção da liberdade de imprensa, liberdade de expressão, liberdade de associação e direito à manifestação pacífica.
5. Incentivar a realização de investigações independentes sobre alegadas violações graves dos direitos humanos.
6. Promover medidas mais eficazes de prevenção e combate à violência baseada no género e aos casamentos precoces e forçados.

7. Reforçar a participação dos jovens na formulação, implementação e monitorização das políticas públicas.
8. Reconhecer a necessidade de uma maior inclusão da juventude nos processos nacionais de governação climática.
9. Promover investimentos sustentáveis no acesso à água potável, saneamento e gestão de resíduos.
10. Incentivar medidas de proteção das florestas, mangais e outros ecossistemas estratégicos da Guiné-Bissau.

5. RECOMENDAÇÕES.

Ao Estado da Guiné-Bissau:

1. Garantir a independência da justiça.
2. Respeitar e proteger as liberdades fundamentais.
3. Reforçar o funcionamento regular dos tribunais.
4. Combater a impunidade.
5. Garantir maior transparência e prestação de contas.
6. Criar mecanismos permanentes de consulta juvenil.
7. Reforçar a proteção das mulheres e crianças.
8. Implementar políticas de adaptação climática inclusivas.
9. Melhorar o acesso à água e saneamento.
10. Promover a gestão sustentável dos recursos naturais.

À Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos:

1. Continuar a acompanhar a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau.
2. Apoiar iniciativas de fortalecimento do Estado de Direito.
3. Reforçar o diálogo com atores nacionais.
4. Promover o envolvimento da juventude nos mecanismos africanos de direitos humanos.

À União Africana, CEDEAO e Parceiros Internacionais:

1. Apoiar programas de consolidação democrática.
2. Reforçar iniciativas de prevenção de conflitos.
3. Apoiar organizações da sociedade civil.
4. Investir em programas de juventude e emprego.
5. Apoiar ações de adaptação climática e proteção ambiental.

CONCLUSÃO.

A presente Proposta de Resolução Nacional sobre o Estado de Direito, Direitos Humanos, Liberdades Fundamentais e Ordem Constitucional na República da Guiné-Bissau é submetida ao Fórum de ONGs da 89.^a Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos com o propósito de contribuir para o fortalecimento da democracia, da justiça, da paz, da participação cidadã, da igualdade de género, da inclusão da juventude e da promoção e proteção dos direitos humanos na Guiné-Bissau.

A presente submissão reflete preocupações legítimas da sociedade civil relativamente aos desafios que persistem no domínio do Estado de Direito, do funcionamento das instituições democráticas, da independência do poder judicial, do respeito pelas liberdades fundamentais e da necessidade de garantir uma participação efetiva dos cidadãos na vida pública nacional.

A sociedade civil guineense entende que a consolidação da paz, da estabilidade institucional e do desenvolvimento sustentável exige instituições fortes, independentes e credíveis, capazes de assegurar a proteção dos direitos e liberdades fundamentais, a igualdade perante a lei, a transparência na gestão pública e a responsabilização dos titulares de cargos públicos.

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PARA PROTEÇÃO DO AMBIENTE NA GUIÉ-BISSAU A presente proposta constitui igualmente um apelo ao reforço do diálogo nacional inclusivo, à promoção da confiança entre os cidadãos e as instituições do Estado, ao combate à impunidade, à corrupção e a todas as formas de discriminação e exclusão social. Constitui ainda um apelo à proteção dos defensores dos direitos humanos, dos jornalistas, das organizações da sociedade civil, das mulheres e dos jovens, enquanto atores fundamentais para a construção de uma sociedade democrática e participativa.

Neste contexto, solicita-se ao Fórum de ONGs da 89.^a Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos que considere as preocupações e recomendações constantes da presente proposta e incentive as autoridades nacionais, as instituições regionais e os parceiros internacionais a reforçarem os seus esforços em prol da consolidação do Estado de Direito Democrático, da boa governação, da justiça, da transparência, da coesão nacional e da proteção efetiva dos direitos humanos na GuinéBissau. A construção de uma Guiné-Bissau mais democrática, inclusiva, pacífica, resiliente e próspera dependerá do compromisso coletivo de todos os atores nacionais e internacionais com os valores consagrados na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, nomeadamente a dignidade humana, a liberdade, a igualdade, a justiça, a participação democrática, a solidariedade e o desenvolvimento sustentável para as gerações presentes e futuras.

Redigido a 10 outubro 2026 em Dakar

CRES/002/10/26: RESOLUTION ON THE SITUATION OF

HUMAN RIGHTS IN MADAGASCAR

We, the participants of the NGO Forum on the Participation of Non-Governmental Organizations in the 89th Ordinary Session of the African Commission on Human and Peoples' Rights, held in Banjul, The Gambia, from 8th to 10th October 2026,

Taking into account that Madagascar is currently undergoing a process of national Refoundation following the political crisis and change of government in October 2025. The African Union has suspended Madagascar's participation in the activities of the Union pending the restoration of constitutional order, while continuing to engage with Malagasy stakeholders and to accompany the country towards an inclusive and peaceful return to constitutional order.

In this context, the ongoing Refoundation process provides an important opportunity to review laws and public policies that affect the fundamental rights and dignity of Malagasy citizens, particularly women and girls.

Among the areas requiring urgent attention is the legal framework governing abortion and reproductive health.

Noting with concern that Madagascar has not yet ratified the Protocol to the African Charter on Human and Peoples' Rights on the Rights of Women in Africa (Maputo Protocol). The Forum therefore calls upon the Malagasy authorities to use the current period of institutional and legal reform as an opportunity to ratify the Maputo Protocol without reservations and to align national legislation with its provisions.

Paying particular attention should be given to Article 14(2)(c) of the Maputo Protocol, which requires States Parties to protect women's reproductive rights by authorising medical abortion in cases of sexual assault, rape, incest, and where the continued pregnancy endangers the mental or physical health of the mother or the life of the mother or foetus.

Noting with concern that Madagascar's current restrictive legal framework on abortion is rooted in a legal tradition inherited from the colonial period and continues to criminalise abortion under Article 317 of the Penal Code. More than six decades after

independence, the continuation of such provisions should be reassessed in light of Madagascar's contemporary human rights obligations, public health needs and the African human rights framework.

Acknowledging however that the current Refoundation process provides an opportunity for Madagascar to review inherited legislation and to develop a legal framework that reflects the country's present constitutional, human rights, public health and African regional commitments.

Noting that The continued criminalisation of abortion has particularly serious consequences for women and girls whose pregnancies result from rape or incest, as well as for women whose pregnancies place their physical or mental health, or their lives, at risk. Restrictive laws may force women and girls to resort to clandestine and unsafe procedures and may delay access to essential medical and post-abortion care.

The Forum call the ACHPR to urge the Malagasy authorities to :

1. Ratify the Maputo Protocol without reservations and take the necessary steps for its effective domestication within the Malagasy legal order.
2. Use the national Refoundation and legislative reform process to review provisions of the Penal Code concerning abortion, with a view to bringing them into conformity with African and international human rights standards.
3. Adopt legislation providing for safe and legal therapeutic abortion, including, at a minimum, in cases of rape, sexual assault, incest, serious risks to the physical or mental health of the pregnant woman, and risks to the life of the woman or foetus, in accordance with Article 14(2)(c) of the Maputo Protocol.
4. Ensure that women and girls are not subjected to criminal prosecution solely for seeking or obtaining reproductive healthcare, and ensure appropriate legal protection for qualified health-care professionals providing lawful reproductive health services.
5. Guarantee confidential, accessible, affordable and non-discriminatory sexual and reproductive health services, including safe abortion and post-

abortion care.

6. Ensure that survivors of rape and sexual violence have timely access to comprehensive medical, psychosocial and reproductive healthcare, including access to lawful abortion where the pregnancy results from rape or sexual assault.

7. Include women's rights organisations, human rights defenders, health professionals and affected communities in the legislative reform and Refoundation processes, particularly on matters concerning sexual and reproductive health and rights.

The Forum Request the African Commission on Human and Peoples' Rights, through the Special Rapporteur on the Rights of Women in Africa and the Country Rapporteur for Madagascar, to engage with Malagasy stakeholders and provide technical and human rights guidance on the ratification and domestication of the Maputo Protocol and the reform of the national legal framework on abortion.

Done at Dakar, October 10th 2026

The Forum

CRES/003/10/26: RESOLUTION ON THE HUMAN RIGHTS SITUATION
IN THE FEDERAL REPUBLIC OF SOMALIA RESOLUTION ON THE
HUMAN RIGHTS SITUATION IN THE FEDERAL REPUBLIC OF
SOMALIA

We, the participants of the NGO Forum on the Participation of Non-Governmental Organizations in the 89th Ordinary Session of the African Commission on Human and Peoples' Rights, held in Banjul, The Gambia, from 8th to 10th October 2026,

Recalling that the Federal Republic of Somalia is a State Party to the African Charter on Human and Peoples' Rights, and is bound by its obligations to respect, protect and fulfil the rights it guarantees;

Recalling further the relevant standards of the African Union, including the Kampala Convention, the African Charter on the Rights and Welfare of the Child and the Maputo Protocol, as well as the Declaration of Principles on Freedom of Expression and Access to Information in Africa;

Gravely concerned by the continuing effects of armed conflict on civilians, including killings, injuries, forced recruitment of children and restrictions on humanitarian access;

Deeply concerned by the persistence of gender-based violence, female genital mutilation and child marriage, and by the lack of comprehensive legislation and effective accountability for these violations;

Alarmed by the situation of internally displaced persons, particularly forced evictions, insecurity of tenure and the recurrent displacement caused by drought and flooding;

Concerned by reports of arbitrary arrests and harassment of journalists and human rights defenders, the trial of civilians before military courts, and the continued use of the death penalty;

Noting the importance of an inclusive, rights-based constitutional and electoral process, and the need for the equal and meaningful participation of women, youth, minorities and persons with disabilities;

Acknowledging the efforts of the Federal Government, Federal Member States, the African Union and humanitarian and human rights actors to improve the situation in Somalia, and the particular role of civil society and community-based organisations;

Operative Provisions

The Forum of NGOs participating in the 89th Ordinary Session of the African Commission on Human and Peoples' Rights, call the African Commission to adopt a resolution to urge the Federal Government of Somalia to take all necessary measures to :

1. Protect civilians, to ensure compliance with international humanitarian and human rights law, and to investigate credibly and impartially all allegations of violations;
2. Adopt, without further delay, a comprehensive Sexual Offences law and legislation prohibiting all forms of female genital mutilation, and to take steps toward ratification of the Maputo Protocol;
3. Expand survivor-centred services for victims of gender-based violence, and for effective access to formal justice for survivors;
4. Halt forced evictions, to implement the Kampala Convention and national displacement policy, and to pursue durable solutions for internally displaced persons;
5. Take action for the protection of children from recruitment and use by armed groups, the treatment of former child associates as victims, and the establishment of a child sensitive juvenile justice system;
6. End the arbitrary arrest and harassment of journalists and human rights defenders, and to review legislation restricting freedom of expression so that it conforms to regional standards;
7. End the trial of civilians in military courts, and to establish a moratorium on executions as a step toward abolition of the death penalty;
8. Take action for strengthening of the independence and resources of the National Human Rights Commission and for progress on transitional justice with meaningful victim participation;

9. Ensure that constitutional and electoral processes be inclusive, with the guaranteed participation of women, youth, minorities, internally displaced persons and persons with disabilities;

The Forum requests the African Commission to take up the situation in Somalia in dialogue with the State, to encourage the submission of overdue periodic reports, to consider a promotional mission, and to follow up through its Special Mechanisms;

Done at Dakar, October 10th 2026

The Forum